



**PORTARIA Nº 069/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DINALVA GASPARGORGES”.*

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **DINALVA GASPARGORGES**, efetiva no Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, Padrão K, matrícula nº 2201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Protocolo Digital nº 4.865/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024	2.099,73
Triênio (50%) - Art. 159 Lei Municipal nº 2.411/2024	1.049,87
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>3.149,60</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de junho de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023